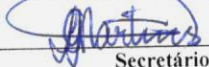




ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PORTARIA Nº 668, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 10/10/18


Secretário

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Assessoramento ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor **CINTIA FRANCISCO BORGES,** gratificação por assessoramento no percentual de 66,14% (sessenta e seis virgula quatorze por cento).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2018.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

Francisco de Moura T. Filho

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO

Prefeito